

João Monlevade, 31 de Março de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 053/2022

Assunto: Similaridade de Nomenclaturas

Procedimento: Exame Us de Linfonodo Occipitais e retroauriculares

Empresa: Núcleo Monlevadense Diagnóstico de Imagem

PACIENTE: Sebastião de Carvalho do Nascimento

Município: São Domingos do Prata - MG

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Núcleo Monlevadense Diagnóstico de Imagem**, para o paciente mencionado acima.

O Município de São Domingos do Prata -MG solicitou o exame de Us de Linfonodo Occipitais e retroauriculares para o paciente, conforme pedido médico. O exame realizado pelo fornecedor foi Ultrassom de Estruturas Superficiais.

Cabe ressaltar que, quando o informe clínico se refere a nódulos e linfonodo, o exame que deve ser realizado é o Ultrassom de Estrutura Superficial.

Mediante entendimento consolidado através de pesquisas junto a sites e informações prestadas pelo fornecedor responsável pelo procedimento, verificou-se que o exame realizado pelo paciente e o exame solicitado pelo município e pelo médico, enquadram-se em procedimentos análogos, similares e, portanto não altera o valor a ser cobrado.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **exame de Ultrassom de Estruturas Superficiais no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, conforme item 16, anexo VI, do contrato de 009/2022, firmado com o fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.



Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 - Aclimação
35930-117 - João Monlevade/MG